

HERBET GONÇALVES SANTOS
Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Contrato Nº 049/2026/PGJ
Fortaleza, 25 de setembro de 2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA JUSTICE AI LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambé, Fortaleza/CE, CEP 60822-325, inscrito no CNPJ nº 06.928.790/0001-56, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Herbet Gonçalves Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE ou PGJ/CE, e a empresa JUSTICE AI LTDA, CNPJ N.º 57.027.539/0001-51, com sede na Rua Bernardo Guimarães, nº 1033, Sala 307 - Bairro Boa Viagem, CEP 30140-084, Belo Horizonte/MG, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por seus Sócios Administradores, o Sr. Caio Perona, brasileiro, inscrito no CPF/ME sob o nº xxxxxxxxxxxx-xx e o Sr. Luís Felipe Melgarejo, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx-xx, ambos qualificados nos autos, doravante denominada CONTRATADA, com base no que consta no PGA nº 09.2026.00012576-4 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem firmar o presente contrato, por inexigibilidade de licitação, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente CONTRATO fundamenta-se no disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas informações constantes do processo de inexigibilidade de licitação nº 09.2026.00012576-4.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O objeto do presente contrato consiste na contratação de subscrição de licenças de uso de plataforma de inteligência artificial generativa especializada no domínio jurídico brasileiro, fornecida em modelo Software as a Service (SaaS), acompanhada de infraestrutura em nuvem dedicada ao Ministério Público do Estado do Ceará – MPCE, conforme especificações técnicas constantes do Anexo A – Termo de Referência deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas em orçamento, observadas as seguintes classificações orçamentárias:

F R M M P - 1 5 2 0 0 0 0 5 . 0 0 5 . 0 1 . 0 3 . 1 2 6 .
421.20905.0.2.7.59.1.200070.3.3.90.40.15.2.1.0000.
P G J 1 5 0 0 0 0 0 0 . 0 0 1 . 0 1 . 0 3 . 1 2 2 .
421.20154.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.40. 15. 2.1.0000.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO REAJUSTE

6.1 O valor global do contrato é de R\$ 873.600,00 (oitocentos e

desembolso mensal de R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais), considerando:

[Vide tabela anexa ao final da publicação]

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura pela CONTRATADA, estando sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 O prazo de vigência do Contrato poderá ser sucessivamente renovado, mediante termo aditivo, desde que demonstradas a vantajosidade para a Administração, a manutenção das condições de habilitação e a existência de disponibilidade orçamentária, observado o limite máximo de até 10 (dez) anos, conforme disposto nos arts. 106, §2º, e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Fortaleza, 25 de setembro de 2026.

HERBET GONÇALVES SANTOS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
(CONTRATANTE)

Caio Perona
JUSTICE AI LTDA
(CONTRATADA)

Luís Felipe Melgarejo
JUSTICE AI LTDA
(CONTRATADA)

Relatório de Gestão Fiscal
Fortaleza, 28 de setembro de 2026

Relatório de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2026, período de setembro/2025 a agosto/2026, para fins de verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portaria Nº 0005/2026/NUAVVCARI
Fortaleza, 28 de setembro de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
NÚCLEO DE ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS DE
VIOLÊNCIA – NUAVV CARIRI

EXTRATO DE PORTARIA nº 0005/2026/NUAVVCARI
Procedimento Administrativo nº 09.2026.00032911-0

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça em atuação no Núcleo de Acolhimento às Vítimas de Violência – NUAVV Cariri, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento no art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP e art. 27 da

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Herbet Gonçalves Santos

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Iuri Rocha Leitão

Ouvidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina





ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE 2026
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2025 A AGOSTO/2026

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento às determinações contidas no art.54,combinado com o Art.55,inciso I alínea "a" e §2º LCnº101,04/05/2000 - Lei Responsabilidade Fiscal, torna público o relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Ceará referente ao 2º quadrimestre de 2026. Fortaleza, 28 de setembro de 2026.

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

														RS1,00
DESCRIÇÃO	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	70.524.126,78	71.281.528,71	69.355.930,70	98.914.318,83	59.113.962,18	69.127.495,80	70.197.042,45	56.897.624,22	63.873.425,37	80.143.570,68	61.789.741,46	61.591.434,01	832.810.201,19	894.269,79
Pessoal Ativo	63.983.050,62	64.732.490,44	62.814.854,54	89.117.543,18	52.622.530,84	62.625.264,20	63.716.401,34	50.430.015,95	57.265.537,92	70.388.528,64	55.197.963,21	55.006.678,64	747.900.859,52	894.269,79
Vencimentos, Vantagens e Outras Desp Variáveis	56.584.022,40	57.237.228,00	55.297.816,89	74.415.938,09	44.911.078,73	54.939.279,90	56.026.642,15	43.060.467,83	48.856.019,71	62.782.585,01	47.221.956,38	47.007.165,98	648.340.201,07	894.269,79
Obrigações Patronais (*)	7.399.028,22	7.495.262,44	7.517.037,65	14.701.605,09	7.711.452,11	7.685.984,30	7.689.759,19	7.369.548,12	8.409.518,21	7.605.943,63	7.976.006,83	7.999.512,66	99.560.658,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	6.541.076,16	6.549.038,27	6.541.076,16	9.796.775,65	6.491.431,34	6.502.231,60	6.480.641,11	6.467.608,27	6.607.887,45	9.755.042,04	6.591.778,25	6.584.755,37	84.909.341,67	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.302.651,83	5.310.613,94	5.302.651,83	7.896.385,75	5.262.898,62	5.273.698,88	5.271.898,94	5.281.869,24	5.417.028,52	7.971.313,45	5.338.082,40	5.379.716,95	69.008.810,35	0,00
Pensões (*)	1.238.424,33	1.238.424,33	1.238.424,33	1.900.389,90	1.228.532,72	1.228.532,72	1.208.742,17	1.185.739,03	1.190.858,93	1.783.728,59	1.253.695,85	1.205.038,42	15.900.531,32	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	19.700.040,71	19.667.578,11	19.072.385,81	22.358.085,30	6.491.431,34	6.502.231,60	6.480.641,11	6.467.608,27	6.615.602,77	9.776.292,68	7.482.756,06	7.475.198,85	138.089.852,61	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	13.025,80	17.309,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.715,32	21.250,64	0,00	0,00	59.301,27	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	1.135.442,05	1.078.973,31	1.070.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890.977,81	890.443,48	6.165.836,65	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	12.010.496,70	12.022.257,02	11.461.309,65	11.461.309,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.955.373,02	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.541.076,16	6.549.038,27	6.541.076,16	9.796.775,65	6.491.431,34	6.502.231,60	6.480.641,11	6.467.608,27	6.607.887,45	9.755.042,04	6.591.778,25	6.584.755,37	84.909.341,67	0,00
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (III)=(I)-(II)	50.824.086,07	51.613.950,60	50.283.544,89	76.556.233,53	52.622.530,84	62.625.264,20	63.716.401,34	50.430.015,95	57.257.822,60	70.367.278,00	54.306.985,40	54.116.235,16	694.720.348,58	894.269,79
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.086.020.742,73													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º da CF)	59.316.026,08													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	261.886.278,70													
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	-													
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	41.764.818.437,95													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	695.614.618,37	1,67												
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	835.296.368,76	2,00												
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	793.531.550,32	1,90												
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	751.766.731,88	1,80												

FONTE: RECEITA - Secretaria da Fazenda do Estado Ceará (SEFAZ); DESPESA - Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará (SIAFE-CE); Relatórios nº 6706 Data da emissão 03/09/2026 13h03min, nº 7227 Data de emissão 03/09/2026 13:08 min e nº 7216 Data da emissão 03/09/2026 14h13min.

(1) As despesas com abono de permanência foram computadas a partir de janeiro/2024, conforme RESOLUÇÃO TCE Nº 5848/2023.

(2) Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.❏

(3) Restos a pagar não processados inscritos: 1.043.022,06, desse total foram cancelados R\$ 148.752,27 nos meses de fevereiro e março restando R\$ 894.269,79 de saldo de RP não processados, dos quais R\$ 832.946,39 foram pagos em janeiro e R\$ 61.323,40 em março.

(3) Conforme orientações do "Mapeamentos - Parte IV - RGF - publicado em 8/1/2024" as deduções com despesas decorrentes de "Despesas de Exercícios Anteriores" não serão deduzidas nos 1º e 2º quadrimestres e serão consideradas integralmente no 3º quadrimestre do exercício de referência.

(4) Em razão da restrição nas consultas das Notas de Liquidação das UGs de previdência (Previd-460701 e Funaprev-460401), as informações deste tipo de despesa foram retiradas apenas do relatório nº 7227 .Data da emissão 03/09/2026 13h07min.

(5) Foi considerado o valor de R\$ 2.623.936,43 (anticipação 13º) empenhado, por equívoco, na ação orçamentária "Pagamento de Inativos e Pensionistas do Tribunal de Contas do Estado", UG:46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV, nº da liquidação 2026NL000515❏

(6) Publicado no diário oficial eletrônico do MPCE em 28/09/2026, e disponibilizado no Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Ceará.

Fortaleza, 28 de Setembro de 2026

Herbet Gonçalves Santos
Procurador-Geral de Justiça
Assinado digitalmente

Teresa Jacqueline Ciriaco Ribeiro
Secretária de Orçamento e Finanças
Assinado digitalmente

Ana Cristina Viana Loureiro Gonçalves
Secretária de Auditoria e Controle
Assinado digitalmente